



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0050/2013



Súmula: Altera a nomenclatura dos cargos em provimento efetivo de Assessor Jurídico e Assessor Contábil do quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso criados através da Lei Complementar nº 010/2007, e dá outras providências.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos em provimento efetivo de Assessor Técnico Jurídico e Assessor Contábil do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, passam a denominar-se “PROCURADOR JURÍDICO” e “CONTADOR”, respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias de setembro de 2013.


Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / setembro 2013
Edição N.º 9870